

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2021

“Estabelece o índice para a revisão geral, anual, dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e art. 32, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, FAZ SABER que remeteu a Plenária o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, a partir da folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2021, a aplicar o índice de 4,51%, aos servidores efetivos e contratados emergencialmente, a título de revisão geral, anual, de que trata o inciso X, parte final, do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º. O percentual da revisão de que trata o caput deste artigo, calculada sobre o respectivo vencimento dos servidores públicos, corresponde à inflação registrada pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) durante o período compreendido entre janeiro a dezembro de 2020.

§ 2º. Considerando o estabelecido no Art. 1º, o padrão de referência passa a ter os seguintes valores: R\$ 294,34 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), para os servidores integrantes do quadro dos cargos de provimento efetivo, e R\$ 387,60 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para os servidores integrantes do quadro dos cargos em comissão.

Art. 2º. Fica ainda estabelecido que a revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final do Art. 37, da Constituição Federal, doravante será concedida sempre na folha de pagamento do mês de janeiro de cada ano.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS – RS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

Vereador **GERSI LUIS MARTINS ALVES**
Presidente da Câmara

Vereador **JOSÉ MILTON LOUREIRO DE MELO**
1º Secretário da Mesa Diretora

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal visa estabelecer o índice de revisão geral e anual aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Portanto, é necessária a aprovação do presente Projeto de Lei, para que seja possível concedermos aos servidores do Poder Legislativo Municipal, a revisão geral anual, nos termos propostos pelo Executivo.

Na certeza de contar com o apoio dos Excelentíssimos Vereadores,

Subscrevemo-nos.

Vereador **GERSI LUIS MARTINS ALVES**
Presidente da Câmara

Vereador **JOSÉ MILTON LOUREIRO DE MELO**
1º Secretário da Mesa Diretora